



RESOLUÇÃO N. 04, DE 09 DE MAIO DE 2025

**APROVA A EMISSÃO DO MANUAL
DE AQUISIÇÃO DIRETA DE ATIVOS
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES.**

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o diagnóstico sobre a organização do RPPS deve ser feito a partir do reconhecimento e manual dos processos executados e não somente pelos resultados obtidos e que os gestores devem ter uma visão sistêmica e abrangente da organização;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a emissão do manual de aquisição direta de ativos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES, conforme Anexo I, parte integrante desta Resolução, composta de:

I – Manual de Aquisição Direta de Ativos.

Art. 2º. Fica instituído o Controle de Revisões dos Manuais nos termos do Anexo II;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 09 de maio de 2025.

Nívia Maria Pereira

Presidente do Conselho de Administração e Diretor Financeiro

Carmosina Coutinho Novi Cardoso

Secretária do Conselho de Administração

Nubia da Rocha Farache Pisarro

Superintendente/Membro do Conselho de Administração



ANEXO I – MANUAL

I – Manual de Aquisição Direta de Ativos;

Versão 1.0 – Aprovada pelo Conselho de Administração em 09 de maio de 2025.

Manual de Aquisição Direta de Ativos

Dos Títulos Públicos

Enquadramento na Resolução 4.963/2021

Do Segmento de Renda Fixa:

Art. 7º - No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

I - até 100% (cem por cento) em:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic)

Do Credenciamento

Segundo previsto no art. 23 da Resolução CMN nº 4.963/2021, "Em caso de contratação de serviços de custódia pelo regime próprio de previdência social, deverá ser efetuado o prévio credenciamento de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e observada a regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil."

Nos novos modelos de termos de credenciamento disponibilizados pelo Ministério da Previdência Social - MPS, existe um termo específico para o custodiante. O credenciamento de qualquer instituição que tenha relacionamento com um RPPS só será comprovado com a assinatura deste Termo de Credenciamento.

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including the word "credenciado" and a date "20/05/2025".

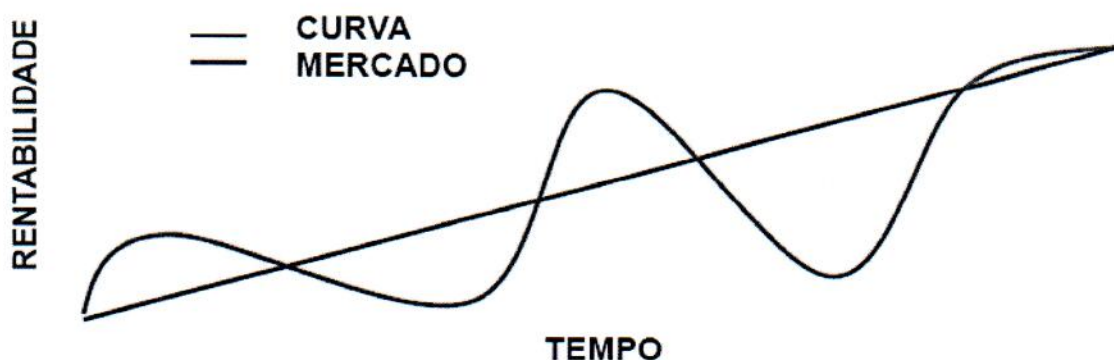


Da Marcação

Os regimes próprios de previdência social podem se utilizar da prerrogativa de marcar os títulos públicos comprados de forma direta na curva (art. 7º da Portaria 1.467/2022). O fato dos títulos serem marcados na curva significa que eles serão rentabilizados diariamente, conforme as taxas acordadas no momento da compra, sem sofrer impacto da variação diária do seu preço de negociação. Por exemplo, ao comprar um título que pagará taxa de 10% a.a., que se vencerá em 2030, a marcação na curva contabilizará uma taxa diária, que incorra em remuneração de 10% ao ano, até o vencimento do título.

Conforme instrução CVM, os fundos de investimento devem, obrigatoriamente, marcar os ativos em carteira, conforme o método de marcação a mercado, ou seja, conforme o preço de negociação do ativo naquele dia. Exatamente por conta disto, é que os fundos de investimento em renda fixa apresentam volatilidade mesmo em um cenário de alta de juros e consequentemente elevação da remuneração dos títulos públicos.

Na marcação a mercado, o valor dos títulos serão considerados conforme o preço de negociação diária



Da Metodologia

Para a compra de títulos e marcação na curva, utilizamos a seguinte metodologia, casando o vencimento dos títulos com as necessidades de recursos do RPPS, atendendo ao disposto no artigo 115 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e evitando o risco de reinvestimento:

assinatura
assinatura
assinatura



- A rentabilidade das NTN-B's consideram volatilidade zerada e rentabilidade conforme a taxa de negociação no momento da compra;
- Caso seja necessário a venda antecipada desses títulos, a contabilidade deverá ser realizada de acordo com o método de Marcação a Mercado, o que ocasionará em uma rentabilidade diferente da apresentada na Marcação na Curva, podendo, inclusive, ser negativa;
- Para que a rentabilidade destes títulos sejam iguais ao da Marcação na Curva, o investimento deve ser mantido até o seu respectivo vencimento;
- Além disso, é necessário ressaltar que, visando manter uma posição conservadora em relação aos investimentos, buscamos a mitigação do risco de resgate antecipado desses títulos ao definir os seguintes parâmetros:
 - ✓ Casamento dos vencimentos dos títulos públicos investidos com o vencimento das obrigações futura do RPPS, o que propiciará liquidez futura no tempo certo para se cumprir as necessidades financeiras previstas no estudo atuarial, compatível com a duration do passivo e o fluxo previsto.
 - ✓ Alocação de valor compatível com o previsto na estratégia alvo da política, deixando margem para alocação de valores compatível com o limite superior, mitigando o risco de venda antecipada dos títulos.

Dos Procedimentos Para Aquisição:

Abaixo descrevemos o passo a passo para negociação de títulos públicos, de forma direta:

1) Processo Seletivo de Custódia:

Solicitar uma proposta aos potenciais custodiantes de prestação de serviço de custódia qualificada, controladoria, processamento e marcação a mercado ou na curva, de Títulos Públicos Federais.

2) Credenciamento do Custodiante:

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including the name "FABIANO" and "FABIANO" with a date "21/08/2020".



Com a escolha do Custodiante é necessário o Credenciamento de acordo com Art. 23 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

3) Abertura de Conta Selic:

Para a compra de títulos públicos, é necessária a abertura de uma Conta Selic.

4) Processo de cotação:

Envio de e-mail com a solicitação de Cotação indicativa contendo:

- 1- Delimitação de horário
- 2- Volume a ser comprado
- 3- Papéis de interesse

Após a aquisição dos títulos públicos, o gestor deverá:

- Anexar a Nota de Compra do ativo
- Anexar o extrato da posição no ativo

Obs.: O e-mail deve ser enviado a todos os players de mercado que o RPPS demonstrar interesse de iniciar/manter relacionamento.

Dos Títulos Privados

Enquadramento na Resolução 4.963/2021

Do Segmento de Renda Fixa:

Art. 7º - No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

Handwritten signatures and stamps in blue ink.



IV - até 20% (vinte por cento) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21

Das Instituições

Como o texto da Resolução informa, os ativos financeiros a que se refere o inciso IV do artigo 7º, devem ser emitidos por instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21.

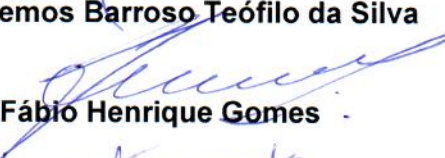
I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

Para facilitar a identificação de quais instituições atendem aos requisitos citados acima, a SRPC criou a chamada Lista Exaustiva, que traz as instituições que cumprem os requisitos e estão aptas a receber aporte de Regimes Próprios de Previdência, no que tange a compra de ativos financeiros emitidos por essas, como CDB e Letras Financeiras.

É importante ressaltar que, diferentemente do que ocorre na compra de títulos públicos, não é necessária a abertura de conta Selic e nem de credenciamento do custodiante, apenas da instituição emissora do ativo financeiro que será comprado.

Sarzedo, 16 de Abril de 2025.


Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva


Fábio Henrique Gomes


Valdirene Araújo Lacerda Santos



ANEXO I - MODELO DE COTAÇÃO DE TÍTULO PÚBLICO

Prezados,

Solicito proposta para compra de Títulos Públicos para o IPRES.

Tipo de Título	
Vencimento	___/___/___
Valor	R\$ _____
Taxa	

Data e Horário limite para envio da proposta: ___/___/___ - ___:___ Horas

Obs.:

- As compras de TPF, devem ocorrer dentro do túnel da ANBIMA.
- E-mails alternativos ou que destinem ao real responsável devem ser informados em resposta a essa solicitação

Ficamos a disposição

Atenciosamente,

Nome do Responsável pela Cotação

Carante

al

Carante
Pilano



ANEXO II - MODELO DE COTAÇÃO DE LETRAS FINANCEIRAS

1. Solicitação de cotação de títulos junto a instituições presentes da lista exaustiva, conforme modelo abaixo:

Solicito cotação para compra de Letras Financeiras para o IPRES :

Prezados,

Solicito proposta para compra de Títulos Públicos para o IPRES.

Tipo de Título	
Vencimento	___/___/___
Valor	R\$_____
Taxa	

Data e Horário limite para envio da proposta: ___/___/___ - ___:___ Horas

2. Credenciamento da instituição, conforme "Termo de Credenciamento - Instituição Financeira Bancária emissora de ativo financeiro de renda fixa".

3. Realizar a aplicação.

Atenciosamente,

Nome do Responsável pela Cotação

Carla Barbosa
Wesley
Roberto



ANEXO II – CONTROLE DE REVISÕES DOS MANUAIS

A **Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES**, atesta, nos termos definidos na tabela a seguir, as versões dos manuais da área de compensação previdenciária:

Data	Versão	Natureza da Alteração	Página
09/05/2025	1.0	Emissão do manual de aquisição direta de ativos.	Todas

Sarzedo, 09 de maio de 2025.

Nubia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva
Diretora de Investimentos

Angela Cristina da Silveira
Diretora Financeira